

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO Nº , DE 2013

(Do Sr. SARNEY FILHO)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas Sob Jurisdição Nacional.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de reunião de Audiência Pública para debater o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas Sob Jurisdição Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

No ano de 2009, quando o governo brasileiro anunciou a descoberta do petróleo da camada do pré-sal, foi anunciado paralelamente que seria proposto, e acordado entre os diversos atores envolvidos, um Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas Sob Jurisdição Nacional. Esse plano, que já era previsto pela Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000, é adotado em acidentes de maiores proporções, nos quais a ação individualizada dos agentes não se mostra suficiente para a solução do problema. Esse plano vem complementar e consolidar as ações do Plano de Emergência Individual (PEI) e do Plano de Área (PA).

A última reunião do governo para consolidar o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas Sob Jurisdição Nacional, que reúne providências para combater acidentes de grandes proporções, foi realizada dia 10 de maio de 2012, quando o assunto foi tema de audiência pública na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O Plano ainda não foi formalmente apresentado à sociedade civil. O maior problema disso, além da inércia institucional em torno do assunto, foi a confirmação e celeridade para a realização de um novo leilão de óleo e gás no mês de maio de 2013, sem antes ter a estrutura suficiente para garantir a realização da atividade de forma segura.

Desde as primeiras discussões sobre o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas Sob Jurisdição Nacional, o mundo presenciou o acidente no Golfo do México, e também o acidente da empresa Chevron, em águas jurisdicionais brasileiras. Neste último caso, vazaram aproximadamente 2.400 barris (380 mil litros), ao longo de 10 dias, em águas ultraprofundas, sem qualquer preparo por parte dos atores envolvidos, e muito menos sem qualquer transparência com a sociedade civil, que contou apenas com informações provenientes da empresa Chevron.

No mês de abril de 2013, também ocorreu um acidente causado pelo vazamento de combustível marítimo no Terminal Marítimo Almirante Barroso em São Sebastião, Estado de São Paulo. A mancha de óleo atingiu 11 praias das cidades de Caraguatatuba e São Sebastião. O trabalho de contenção e limpeza durou quatro dias e, após a limpeza, uma barreira de contenção de óleo foi encontrada no mangue da praia da Enseada por fiscais da Prefeitura de São Sebastião – demonstrando negligência por parte dos responsáveis pela ação.

O Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas Sob Jurisdição Nacional faz-se necessário não apenas a acidentes de grandes proporções, mas também para garantir uma estrutura e governança adequada no momento de um acidente que pode vir a prejudicar outras atividades econômicas como o turismo, pesca e até mesmo os serviços ecossistêmicos e ambientais prestados pelo território costeiro e marinho.

É nesse contexto que solicitamos a realização de audiência pública nesta Comissão, antes que o leilão seja realizado, para que seja garantido que, em caso de acidente, as devidas estruturas estarão preparadas para agir e conter de forma rápida e eficiente qualquer dano causado à Zona Costeira e Marinha, considerado patrimônio nacional pela Constituição Federal de 1988.

Solicitamos que sejam convidados representantes dos órgãos abaixo listados:

- Casa Civil da Presidência da República
- Ministério da Defesa:
 - Comando da Marinha
 - Comando do Exército
 - Comando da Aeronáutica
- Ministério da Integração Nacional
 - Secretaria Nacional de Defesa Civil
- Ministério do Meio Ambiente
 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama
 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
 - Agência Nacional de Águas-ANA
- Ministério de Minas e Energia
 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- Ministério da Pesca e Aquicultura
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 - Instituto Nacional de Meteorologia
- Secretaria Especial de Portos da Presidência da República - SEP/PR

Pelo exposto, solicito a aprovação deste requerimento pelos ilustres Pares.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado SARNEY FILHO